



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL N° 004/2025 MINUTA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL – JUAZEIRO PELO MUNDO



LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
[https://indap.org.br/](http://www.indap.org.br)

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
The ICP-Brasil logo, which is a small key icon.



EDITAL N° 004/2025

2

**MINUTA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL – JUAZEIRO PELO
MUNDO**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), no uso de suas atribuições, torna público o edital do Programa Juazeiro pelo Mundo do processo seletivo para estudantes da Rede Municipal de Ensino, regularmente matriculados no 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental em 2025 para participação no Programa de Intercâmbio Internacional.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei Municipal nº 3.274/2025, que institui o Programa Juazeiro pelo Mundo e demais normas legais aplicáveis.
- 1.2 O Juazeiro pelo Mundo é um programa de intercâmbio internacional, que ocorrerá na modalidade *vacation* (férias), através da promoção de cursos de línguas em campus acadêmicos no exterior, com duração de até 04 (quatro) semanas.
- 1.3 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para intercâmbio de Língua Inglesa em um país que tem como língua materna o inglês. As vagas são distribuídas da seguinte forma:
 - 1.3.1 05 (cinco) vagas para estudantes da Escola Municipal de Idiomas que estejam devidamente matriculados no curso de língua inglesa, que sejam assíduos e que também estejam matriculados no 8º ano regular das escolas da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA;
 - 1.3.2 15 (quinze) vagas para estudantes matriculados no 8º ano regular das escolas da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA, sendo:
 - a) 06 (seis) vagas para as escolas localizadas na sede do município;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
Gerenciamento Eletrônico de Documentos
verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juazeiro1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- b) 09 (nove) vagas para as escolas localizadas nos distritos do município: Abóbora, Carnaíba, Itamotinga, Junco, Juremal, Mandacaru, Manicoba, Massaroca e Pinhões, sendo disponibilizada 01 (uma) vaga por distrito.

1.4 A Comissão Coordenadora e Avaliadora, responsável pelo acompanhamento da execução do processo de seleção, será designada e instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA, por meio de portaria.

1.5 A liberação dos recursos financeiros previstos nesse Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

2. DAS GARANTIAS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro Pelo Mundo, 1ª edição - 2025, terá a duração de até 04 (quatro) semanas no país de destino, com embarque previsto a partir da primeira semana de janeiro de 2026.

2.2 Além do curso de inglês, o Programa garantirá ao estudante:

- a) Reuniões de orientação com a presença obrigatória de estudantes e seus respectivos responsáveis;
- b) Agendamento e pagamento de taxas para a emissão do passaporte;
- c) Emissão do visto;
- d) Passagens aéreas de ida e volta (Brasil – país estrangeiro de destino e País estrangeiro de destino – Brasil);
- e) Despacho de 01 (uma) mala de até 23 (vinte e três) quilos de peso e 01 (uma) mala de bordo de até 10 (dez) quilos de peso;
- f) Seguro viagem e seguro saúde (verificar regras de utilização);
- g) Traslado do aeroporto à acomodação e da acomodação ao aeroporto;
- h) Acomodação em residência estudantil;
- i) Curso a ser realizado no país com duração de até 4 (quatro) semanas;
- j) 03 (três) refeições diárias;
- k) Material didático;
- l) Kit com material de primeira necessidade e adaptação;
- m) Certificado de conclusão do curso;

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





- n) Acompanhamento de coordenadores (equipe pedagógica) para auxiliar os estudantes;
- o) Cartão de débito internacional para viagem com o valor referente a Bolsa-Intercâmbio para despesas pessoais;
- p) Atividades acadêmicas, culturais e/ou turísticas semanais;

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA JUAZEIRO PELO MUNDO

- 3.1 O presente processo seletivo tem por objetivo promover a difusão do intercâmbio cultural nas diversas áreas e linguagens artístico-culturais, a articulação dos programas na área da educação, de âmbito internacional, e a formação de adolescentes na aprendizagem de uma língua estrangeira.
- 3.2 Formar estudantes da rede municipal na aprendizagem de uma língua estrangeira, por meio de aulas presenciais em outro idioma, a partir da experiência de intercâmbio internacional.
- 3.3 Desenvolver nos estudantes da Rede Municipal da Ensino de Juazeiro, competências e habilidades que possibilitem a esses participantes: a) novas perspectivas culturais e sociais; b) desenvolvimento da criatividade, autonomia e capacidade de colaboração; c) aperfeiçoamento da proficiência da língua estrangeira, contribuindo para a ampliação da visão de mundo de cada um deles.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos para inscrição

- 4.1.1.1 Nas 09 (nove) vagas destinadas aos alunos matriculados em escolas localizadas nos distritos do município, o aluno deve estar devidamente matriculado e assíduo no oitavo ano do ensino fundamental;
- 4.1.1.2 Nas 06 (seis) vagas destinadas aos alunos matriculados em escolas localizadas na sede do município, o aluno deve estar devidamente matriculado e assíduo no oitavo ano do ensino fundamental;
- 4.1.1.3 Nas 05 (cinco) vagas previstas para alunos da Escola Municipal de Idiomas, o aluno deve estar devidamente matriculado e ser assíduo na referida escola, e,

verificado a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1/doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4.
Editado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/





simultaneamente, deve estar devidamente matriculado e assíduo em uma escola da Rede Municipal de Ensino, no oitavo ano do ensino fundamental.

4.2 As inscrições serão gratuitas e feitas, exclusivamente, pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online disponível no site <http://www.juazeiro.ba.gov.br>;

4.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição online, incluindo, obrigatoriamente, o número do seu CPF. Também é de caráter obrigatório o envio de declaração atual da escola regular em que o aluno está matriculado, em formato pdf ou imagem (jpg, png ou jpeg) no formulário de inscrição.

4.4 O candidato que interessar-se em concorrer pelas vagas da Escola de Idiomas, deve anexar também uma declaração da referida escola em formato pdf ou imagem (jpg, png ou jpeg);

4.5 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão admitidas;

4.6 A inscrição do candidato implicará na sua concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 As inscrições enviadas no período indicado no item 4.2 serão submetidas à fase de habilitação;

5.2 Na fase de habilitação será verificado se o aluno cumpre os requisitos obrigatórios para participação no programa, cabendo tal conferência à Comissão Coordenadora.

5.3 O resultado preliminar da fase de habilitação será divulgado exclusivamente no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro, com a relação dos estudantes habilitados, e a razão da inabilitação (se for o caso);

5.4 A legitimidade das informações fornecidas é de inteira responsabilidade do candidato sendo passível de sanções legais cabíveis em caso de descumprimento;

5.5 Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado da inscrição;

5.6 É de responsabilidade do estudante inscrito acompanhar a divulgação do resultado preliminar e final da fase de habilitação, no sítio da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

5.7 Apenas as inscrições habilitadas passarão para a fase de Avaliação e Seleção.

Foi assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1/doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4.
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Conferir cronograma no Anexo I)

6.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Na primeira etapa serão realizadas as avaliações de Português, Matemática e Inglês. O local de prova será divulgado com antecedência para organização dos candidatos no site <https://diario.indap.org.br/>. A realização da avaliação tem data prevista para 05/10/25. O estudante deverá apresentar o documento de identificação com foto no dia da prova. A avaliação será de caráter classificatório e eliminatório.

6.2.1 A prova de Português terá 10 (dez) questões de múltipla escolha, totalizando 10 (dez) pontos. A matriz de referência de conteúdos que serão abordados na prova consta no (anexo VI) deste edital:

6.2.2 A prova de Matemática terá 10 (dez) questões de múltipla escolha, totalizando 10 (dez) pontos. A matriz de referência de conteúdos que serão abordados na prova consta no (anexo VI) deste edital:

6.2.3 A prova de Inglês terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, totalizando 10 (dez) pontos. A matriz de referência de conteúdos que serão abordados na prova consta no (anexo VI) deste edital:

6.2.4 As provas terão um cartão resposta (gabarito), que deverá ser preenchido apenas com caneta esferográfica preta ou azul, não poderá conter nenhuma rasura. Todos os informes devem ser seguidos como indicado na folha de resposta, a falta ou preenchimento da folha em desacordo, será ponto para desclassificação do estudante, não havendo recurso para esse tipo de falha. Os gabaritos (folhas de respostas) que não seguirem esses critérios serão considerados sem efeito e o estudante eliminado do processo seletivo;

6.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, por meio de notas atribuídas em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), adquirida através do somatório dos pontos e dos pesos nas avaliações de Português, Matemática e Inglês até o preenchimento do número de vagas ofertadas, distribuídas da seguinte forma:

6.3.1 Nota de Português – classificatório e eliminatório – peso 2 (dois);

6.3.2 Nota de Matemática – classificatório e eliminatório – peso 2 (dois);

6.3.3 Nota de Inglês – classificatório e eliminatório– peso 3 (três)

Foi assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO DA NOTA					
ESTUDANTE	INGLÊS (Peso 3)	PORTUGUÊS (Peso 2)	MATEMÁTICA (Peso 2)	SOMATÓRIO	PONTOS
(A)	$20 \times 0,3 = 6,0$	$10 \times 0,2 = 2,0$	$10 \times 0,2 = 2,0$	$6,0 + 2,0 + 2,0 = 10,0$	10,0
(B)	$14 \times 0,3 = 4,2$	$9 \times 0,2 = 1,8$	$5 \times 0,2 = 1,0$	$4,2 + 1,8 + 1,0 = 7,0$	7,0

6.4 Considerar-se-á elegível para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis). Notas inferiores a essa pontuação estarão desclassificadas do certame.

6.5 A segunda etapa será constituída de avaliação psicológica e física para atestar a aptidão para que os estudantes participem do programa. O aluno classificado e a sua família participarão de uma entrevista com profissionais habilitados;

6.6 A terceira etapa dar-se-á com a frequência no curso preparatório para o intercâmbio realizado na Escola Municipal de Idiomas o qual consiste em trabalhar as competências linguísticas básicas para comunicação e explicação dos trâmites envolvendo as etapas e regras das viagens internacionais. Os alunos que não mantiverem frequência de 85% neste curso estarão automaticamente eliminados do certame;

6.7 A Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo será constituída por 04 (quatro) representantes titulares, e 02 (dois) suplentes, indicados e designados pela Secretaria Municipal de Educação;

6.8 Compete aos representantes indicados da Comissão de Coordenação e Avaliação:

- 6.8.1 Analisar as inscrições, em observância aos critérios previstos neste Edital;
- 6.8.2 Elaborar instrumentos avaliativos e critérios de seleção;
- 6.8.3 Participar das reuniões ordinárias realizadas em cada período e extraordinárias, quando convocados;
- 6.8.4 Realizar as avaliações e publicar os resultados do processo seletivo.

add por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1ddoc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editor Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

6



7. DO DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Em caso de empate no resultado final, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

- I - Maior pontuação da prova de Língua Inglesa;
- II – Maior pontuação da prova de Língua Portuguesa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



- III – Maior pontuação da prova de Matemática;
- IV – Maior frequência no curso de inglês do Programa Juazeiro pelo Mundo;
- V – O estudante com maior idade.

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através da publicação da Secretaria Municipal de Educação no site: <https://diario.indap.org.br/>

8. DA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

- 8.1 Os candidatos aprovados na primeira e segunda etapa do certame serão convocados para a realização do curso preparatório para a viagem de intercâmbio como consta no item 11, tendo caráter eliminatório.
- 8.2 Na hipótese de desistência ou não atendimento dos prazos e critérios previstos neste Edital, os beneficiários poderão ser substituídos pelos candidatos classificados por ordem de maior nota.
- 8.3 A convocação será realizada quando da publicação do resultado final da fase de avaliação e seleção no Diário Oficial do Município, site <https://diario.indap.org.br/> e será reforçada por meio da divulgação do resultado final nas mídias da Prefeitura Municipal de Juazeiro.
- 8.4 Os aprovados deverão comprometer-se em frequentar o curso preparatório para a viagem que será realizado de forma presencial e terá caráter eliminatório, caso o candidato não mantenha a assiduidade de 85% das aulas.

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os estudantes poderão interpor recurso ao resultado da pontuação da prova de Inglês e das provas de Português e Matemática, utilizando o formulário do site <http://www.juazeiro.ba.gov.br> no prazo estabelecido no cronograma deste Edital. (anexo I)
- 9.2 Não será aceito nenhum documento, e-mail, texto em mídias sociais quando da interposição recebido apenas o formulário disponível no site: <http://www.juazeiro.ba.gov.br>
- 9.3 A Comissão de Coordenação e Avaliação da seleção realizará a análise e o julgamento dos recursos interpostos;
- 9.4 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, site <https://diario.indap.org.br/>





9.5 Não serão analisados os recursos contra a avaliação, a pontuação ou resultado de outro(s) candidatos ou aqueles interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

9.6 Não será admitido qualquer questionamento contra a decisão emitida em sede de recurso.

10. DA VACÂNCIA

10.1 As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas aos candidatos aprovados, considerando os resultados das avaliações desse certame apresentados em ordem de maior nota da listagem geral dos classificados;

10.2 O estudante que for selecionado por remanejamento estará sujeito às regras do item 6, deste edital. O abandono do curso ou frequência abaixo do exigido remeterá a vaga ao candidato subsequente ou até o preenchimento da vaga por um candidato que atenda os requisitos. A suplência de uma vacância será permitida até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.

10.3 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas para os distritos, a quantidade sobressalente passará automaticamente para a considerar a maior nota do quadro geral de aprovados.

10.4 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas para os alunos da Escola de Idiomas, a quantidade sobressalente passará automaticamente para a considerar a maior nota do quadro geral de aprovados.

10.5 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas para os estudantes da sede do município, a quantidade sobressalente passará automaticamente para a considerar a maior nota do quadro geral de aprovados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

11.1 O estudante selecionado ao intercâmbio deverá apresentar RG (com foto do titular atualizada e o documento em bom estado de conservação) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), apelidada de “novo RG”, no momento da primeira reunião de orientação em data, hora e local a serem oportunamente comunicados, estando sujeito à desclassificação, caso descumpra essa cláusula;

11.2 Apresentar em data, hora e local a serem oportunamente comunicados, os Termos dos anexos II, III, IV e V preenchidos e assinados pelos pais e/ou responsável legal:

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verifique a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro1.doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editor Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





- 11.2.1 Termo de Autorização para o tratamento de dados e uso de imagem (anexo II)
- 11.2.2 Termo de Compromisso dos Responsáveis Legais e Termo de Compromisso do Intercambista (anexos III e IV)
- 11.2.3 Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde (anexo V)
- 11.3 Participar das reuniões requeridas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 11.4 Imprescindível que o estudante mantenha atualizado seu endereço, telefone, e-mail e redes sociais junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do Programa Juazeiro Pelo Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
- 11.5 Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pelo programa Juazeiro Pelo Mundo e pela empresa de intercâmbio responsável pelo seu embarque;
- 11.6 Cumprir todas as etapas de processo de preparação do intercâmbio até o embarque;
- 11.7 O estudante selecionado ao intercâmbio deverá apresentar a frequência mínima de 85% no curso do Programa Juazeiro Pelo Mundo até a conclusão do curso, estando sujeito à desclassificação, caso descumpra essa cláusula, pois o número de faltas será levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo;
- 11.8 O aluno compromete-se a manter atualizado um diário de bordo, registrando suas atividades e experiências durante todo o período de estadia no país de destino;
- 11.9 O aluno compromete-se ao final do intercâmbio, quando retornar ao Brasil, ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro pelo Mundo, relatando a experiência adquirida no exterior, por meio de relatórios, apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação assim como atuar como um jovem líder na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário em eventos e/ou programas socioeducativos e culturais;
- 11.10 O não cumprimento, pelo candidato, das obrigações estabelecidas neste edital implicará em sua eliminação imediata, bem como na vedação de participação em futuros programas promovidos pela Secretaria de Educação do Município de Juazeiro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

verificado a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro1.doc.com.br/verificacao/juazeiro1doc.pdf> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro1doc.com.br/verificacao/juazeiro1doc.pdf> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





- 12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 12.2 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 12.4 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.5 Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no Diário Oficial da Prefeitura Municipal: <https://diario.indap.org.br/>, sendo de responsabilidade do candidato/estudante o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas desse processo.
- 12.6 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado da Bahia.
- 12.7 A lista preliminar publicada com os nomes dos intercambistas poderá sofrer mudanças, tais como exclusão do nome do candidato da lista, por motivo da avaliação de recurso, estando o estudante informado que não poderá contestar a essa mudança publicada e homologada.
- 12.8 Não será fornecido ao(a) estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação homologada no Diário Oficial do Município de Juazeiro: <https://diario.indap.org.br/>
- 12.9 A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito de intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, regras dos programas internacionais e atendimento às obrigações constantes no item 11.
- 12.10 Até a data de embarque, poderão ocorrer mudanças de país de destino no qual o candidato fará o intercâmbio, dessa forma o futuro intercambista fica impossibilitado de contestar as possíveis alterações de intercâmbio, objeto deste edital. A escolha do país de destino é ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.11 O candidato aprovado fará jus a uma bolsa para sua instalação e manutenção. O estudante ao chegar no país de destino estará com a bolsa depositada no seu cartão VTM (Visa Travel Money) para cobrir despesas pessoais.

Foi feita a verificação da assinatura digital do documento. Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4.
Este documento foi emitido pelo Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo.

Foi feita a verificação da assinatura digital do documento. Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4.





- 12.11.1 A bolsa do item acima deve ser usada como ajuda de custo para despesas pessoais tais como: produtos de higiene, lanches, etc. Essa não tem caráter de provisão de subsistência, uma vez que todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte, seguro-viagem e saúde já estão contempladas no pacote de intercâmbio.
- 12.12 O participante fará jus a um seguro de viagem e saúde durante o período que estiver no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes nem cobertura de tratamento dentário, incluindo atendimento ortodôntico, sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento desses, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas no termo de responsabilidade de informação de saúde.
- 12.13 O deslocamento para as reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, para o Curso de Inglês na Escola Municipal de Idiomas, bem como para o embarque e desembarque do intercambista, deverão ser custeados pela família do estudante.
- 12.14 Os pais e/ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação.
- 12.15 Se os pais optarem pelo retorno do estudante antes das 4 (quatro) semanas para o término do programa, deverão arcar com todas as despesas adicionais deste processo.
- 12.16 É expressamente proibido transporte de qualquer pertence para ser entregue a terceiros no país de destino e em seu retorno ao país de origem.
- 12.17 Em situações nas quais qualquer estudante apresentar circunstâncias pessoais que requeiram cuidados e atenção específicos, durante o período entre a aprovação no processo seletivo e o embarque, será necessário reavaliar sua participação pela coordenação do Programa.
- 12.18 Em caso de pandemias e/ou outras intercorrências, adversidades ou contratemplos quanto às fronteiras e/ou calendário das aulas do país de destino do intercâmbio, este Edital sofrerá alterações.
- 12.19 Não haverá reserva de vagas no Programa de Intercâmbio caso o candidato classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.
- 12.20 O candidato selecionado não poderá optar pelo país de destino, tampouco pela instituição de ensino no exterior que ofertará a formação.

verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Editor Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





- 12.21 Os participantes devem concordar que a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.
- 12.22 Caso o candidato intercambista seja afastado do Programa durante o período de Intercâmbio, os pais e responsáveis se responsabilizarão pela devolução do custeio de despesas, desde as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o término do Programa.
- 12.23 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este edital será o da cidade de Juazeiro-BA.
- 12.24 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Educação.

MAÉVE MELO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA

Foi assinado por 1 pessoa: MAÉVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editorial Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

12

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



ANEXOS

ANEXO I

14

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL	
Divulgação do Edital	01/09/25 site: https://diario.indap.org.br/
Inscrição via web	Início: 02/09/25, a partir das 14h Encerramento: 12/09/25, até as 23h59 no site: http://www.juazeiro.ba.gov.br
Divulgação da lista preliminar de inscritos habilitados	18/09/25
Recurso aos habilitados nas inscrições	19/09/25
Divulgação da lista definitiva de inscritos habilitados	23/09/25
Prova de Inglês, Português e Matemática	Dia 05/10/25 das 9h às 12h (liberação da sala após 1h do início das provas)
Divulgação dos gabaritos das provas	Dia: 07/10/25 no site: https://diario.indap.org.br/
Divulgação do resultado preliminar dos classificados	Até as 23h59 do dia 22/10/25 no site: https://diario.indap.org.br/
Recurso aos resultados das provas	Solicitado eletronicamente de 23 a 24/10/25, até as 19h, no site: http://www.juazeiro.ba.gov.br
Publicação do resultado final dos classificados das avaliações	Até as 23h59 do dia 31/10/25 no site: https://diario.indap.org.br/
Realização da entrevista de análise psicológica e anamnese de quadro de saúde	Dias 29 e 31/10
Realização do curso preparatório para o intercâmbio	De 03/11/2025 até 12/12/2025
Documentação para a viagem	15/12/25 a 31/12/25
Embarque do Programa para o exterior	03/01/2026

add por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editor Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM

15

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF: _____. Nascido(a) na data, _____ / _____ / _____, residente a _____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal do menor _____, data de nascimento _____ / _____ / _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, autorizo expressamente que a Prefeitura da cidade de Juazeiro, com sede na Rua XXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da participação no Programa Juazeiro pelo Mundo, disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis e autorizo o uso da imagem e da voz a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encarte, mala-direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) mídias sociais a fim de possibilitar a efetiva execução do programa e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dados:

- 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Sexo; 4) Naturalidade; 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 6) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 7) Endereço completo; 8) Número de telefone, whatsapp e endereços

verificado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

14

1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



eletrônicos; 9) Estado de saúde; 10) Fotografia; 11) Histórico e desempenho acadêmico; 12) Frequência escolar; 13) Informações de familiares; 14) Experiências pessoais; 15) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador; 16) Número e imagem do Passaporte; 17) Perfis das mídias sociais;

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do tratamento de dados:

O “TITULAR” autoriza, expressamente, que a “CONTROLADORA” utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o “TITULAR”, em razão do Programa Juazeiro pelo Mundo regido pelo Edital acima referido;
- b. Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c. Para procedimentos de inscrição;
- d. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e. Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
- f. Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
- g. Possibilitar pesquisas e estudos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da política pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade pela Segurança dos dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando à esse,

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verifique a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

15

1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP
GERIMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Término do Tratamento dos Dados:

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA – Direito de Revogação do Consentimento:

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editorial Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

CLÁUSULA SÉTIMA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Juazeiro, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal

Nome legível: _____

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editorial Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, responsável pelo estudante _____, matriculado na Escola Municipal _____, autorizo a participação dele no Programa de Intercâmbio Internacional JUAZEIRO PELO MUNDO.

Estou ciente dos termos e das obrigações dos estudantes constantes no edital de seleção do intercâmbio e devo:

- A. Participar de todas as reuniões requeridas pelas Secretaria de Educação e empresa contratada para a realização do intercâmbio.
- B. Ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma de assinaturas, entre outras.
- C. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante selecionado durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
- D. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
- E. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.
- F. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista no exterior (ou contatos por outros meios como, whatsapp, e-mails, facebook, skype, etc.) **NÃO SEJAM** constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação e desenvolvimento do estudante.
- G. Saber que em caso de não adaptação no país de destino, se o intercambista optar por retornar ao Brasil antes do período final de intercâmbio, estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, deverei arcar com todas as despesas adicionais envolvidas no retorno antecipado do estudante.
- H. Estou ciente, também, da proibição de visitas familiares e/ou amigos durante o período do intercâmbio.

Declaro ainda que, estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer dos itens acima implicará no cancelamento da participação do estudante no Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro pelo Mundo.

Telefone de contato: _____ Grau de parentesco: _____
Juazeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editorial Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO INTERCAMBISTA

Eu, _____, portador do
RG _____ e CPF _____, estudante do 8º ano ,
matriculado na Escola Municipal _____

Estou ciente das minhas responsabilidades e obrigações de participação no Programa de Intercâmbio Internacional JUAZEIRO PELO MUNDO e devo:

- A. Frequentar, concluir e ser aprovado no curso preparatório de inglês, oferecido gratuitamente pela Secretaria de Educação, como uma das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro pelo Mundo.
- B. Dedicar-se prioritariamente aos estudos.
- C. Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) a ser recebida da Prefeitura Municipal de Juazeiro.
- D. Retornar ao Brasil na data determinada pela Secretaria de Educação do Município. O não cumprimento dessa determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
- E. Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - 1) praticar qualquer ato considerado como infração no país anfitrião;
 - 2) desrespeitar as regras de acomodação estudantil;
 - 3) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas;
 - 4) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
 - 5) ingerir bebidas alcóolicas;
 - 6) praticar esportes tidos como radicais.
 - 7) Descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
- F. Saber que em caso de não me adaptar no país de destino e optar pelo retorno ao Brasil, meus pais e/ou responsáveis legais deverão arcar com as despesas adicionais do meu retorno.
- G. Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente que deverei:
 - 1) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Juazeiro pelo Mundo relatando a experiência adquirida no exterior, por meio de relatórios, apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação;
 - 2) apresentar o diário de bordo devidamente elaborado, contendo o registro das atividades e experiências desenvolvidas ao longo de todo o período de estadia no país de destino;

Este documento foi assinado digitalmente pelo(a) MAEVE MELO DOS SANTOS
verifique a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro1.doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4.
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

l-8

1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



3) atuar como um jovem líder na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário em eventos e/ou programas socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do Programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

Nome legível do responsável: _____

RG: _____

Telefone: _____

Grau de parentesco: _____

Juazeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do estudante

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
verificar Edital Programa de Intercambio Juazeiro pelo Mundo

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

21

Eu, _____, portador do
RG _____ e CPF _____, responsável pelo estudante
_____, matriculado na Escola Municipal
_____, mediante este instrumento, declaro
responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que este é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

Pergunta	NÃO	SIM	Detalhes
Faz uso de prótese ou órtese (pinos, parafusos, placas, fios e outros)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual? _____
Faz uso de aparelho ortodôntico?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Usa aparelho para surdez?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual? _____
Já fez terapia com algum psicólogo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
Já fez algum tratamento psiquiátrico?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
Já teve alguma crise nervosa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
É pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual? _____
Tem alguma dificuldade motora (de andar, de equilíbrio, de escrever, etc.)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Quais? _____
Já foi hospitalizado alguma vez?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
Já desmaiou?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____
Já fez alguma cirurgia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Motivo: _____

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro11.doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Toma algum medicamento regularmente?		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Quais? _____
Tem alguma doença crônica (que persiste por mais de 3 meses)?		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual? _____
É alérgico a alguma coisa?		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A quê? _____

Marque um "X" nas doenças/situações abaixo que você já teve ou tem.

<input type="checkbox"/>	Tuberculose	<input type="checkbox"/>	Sarampo	<input type="checkbox"/>	Úlcera
<input type="checkbox"/>	Catapora	<input type="checkbox"/>	Asma	<input type="checkbox"/>	Herpes
<input type="checkbox"/>	Diabetes	<input type="checkbox"/>	Artrite	<input type="checkbox"/>	Hepatite
<input type="checkbox"/>	Malária	<input type="checkbox"/>	Febre reumática	<input type="checkbox"/>	Papeira
<input type="checkbox"/>	Anemia	<input type="checkbox"/>	Epilepsia/ convulsões	<input type="checkbox"/>	Anorexia
<input type="checkbox"/>	Pólio	<input type="checkbox"/>	HIV/AIDS	<input type="checkbox"/>	Enxaqueca
<input type="checkbox"/>	Bulimia	<input type="checkbox"/>	Tentativa de suicídio	<input type="checkbox"/>	Desmaios
<input type="checkbox"/>	Depressão	<input type="checkbox"/>	Gastrite	<input type="checkbox"/>	Doenças Venéreas
<input type="checkbox"/>	Hérnia	<input type="checkbox"/>	Rubéola	<input type="checkbox"/>	Sonambulismo

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA JUAZEIRO PELO MUNDO, que possua qualquer doença preexistente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas de tratamento de doença ou lesão omitida, bem como arcar com as despesas de tratamento dentário que o intercambista vier sofrer durante o período fora do Brasil.

Juazeiro, _____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro1.doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





ANEXO VI

MATRIZ DE REFERÊNCIA DOS CONTEÚDOS

23

PROCESSO SELETIVO ESTUDANTES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS	
INGLÊS	<p>Topics to cover</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Subject pronouns; ▪ Verb “to be” (present simple) – affirmative, negative, interrogative and contracted forms; ▪ Short answers with “to be”; ▪ Indefinite articles: “a” and “an”; ▪ Plural of nouns – regular and irregular forms; ▪ Demonstrative pronouns – singular and plural forms; ▪ Possessive adjectives; ▪ Possessive/ genitive case; ▪ Object pronouns; ▪ “There is/ There are”; ▪ Question words: “where”, “when”, “what”, “who”, and “how”; ▪ “How much” and “How many”; ▪ Present Simple – affirmative, negative and interrogative forms; ▪ Present Continuous - affirmative, negative and interrogative forms; ▪ Adverbs of frequency: “always”, “usually”, “sometimes”, and “never”; ▪ Prepositions of time: “in”, “on” and “at”; <p>Vocabulary related to</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Greetings: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Formal, neutral and informal greetings and farewells; ➢ Asking and answering how someone is doing; ▪ Personal information: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Names, spelling and the alphabet; ➢ Age and birthdays; ➢ Nationalities, countries and origins; ➢ Contact information (phone, number, e-mail and address); ▪ Family and friends: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Family members and possession; ➢ Friends, relationships and marital status; ➢ Describing people (appearance, characteristics and colors); ▪ Daily routine <ul style="list-style-type: none"> ➢ Morning, work and evening activities; ➢ Time, dates and days od the week; ➢ Social activities and weekend plans; ▪ Shopping <ul style="list-style-type: none"> ➢ Buying items and asking for help; ➢ Prices, numbers (1-1000) and payment methods.

ado por 1 pessoa: MAEVIE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editor Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI





PORTUGUÊS

- H05 - Analisar processos de formação de palavras por composição (aglutinação e justaposição), apropriando-se de regras básicas de uso do hífen em palavras compostas.
- H06 - Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).
- H07 - Diferenciar, em textos lidos ou de produção própria, complementos diretos e indiretos de verbos transitivos, apropriando-se da regência de verbos de uso frequente.
- H08 - Identificar, em textos lidos ou de produção própria, verbos na voz ativa e na voz passiva, interpretando os efeitos de sentido de sujeito ativo e passivo (agente da passiva).
- H13 - Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial: conjunções e articuladores textuais.
- H15 - Estabelecer relações entre partes do texto, identificando o antecedente de um pronome relativo ou o referente comum de uma cadeia de substituições lexicais.
- H03 - Analisar textos de opinião (artigos de opinião, editoriais, cartas de leitores, comentários, posts de blog e de redes sociais, charges, memes, gifs etc.) e posicionar-se de forma crítica e fundamentada, ética e respeitosa frente a fatos e opiniões relacionados a esses textos.
- H06 - Analisar o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação) e seus efeitos de sentido.
- H14 - Analisar, em textos argumentativos e propositivos, os movimentos argumentativos de sustentação, refutação e negociação e os tipos de argumentos, avaliando a força/tipo dos argumentos utilizados.
- H37 - Analisar os efeitos de sentido do uso de figuras de linguagem como ironia, eufemismo, antítese, aliteração, assonânciam, dentre outras.

verificado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital | Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

24

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MATEMÁTICA

- H03 - Resolver e elaborar problemas de contagem cuja resolução envolva a aplicação do princípio multiplicativo.
- H02 - Resolver e elaborar problemas usando a relação entre potenciação e radiciação, para representar uma raiz como potência de expoente fracionário.
- H06 - Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas, utilizando as propriedades das operações.
- H10 - Identificar a regularidade de uma sequência numérica ou figural não recursiva e construir um algoritmo por meio de um fluxograma que permita indicar os números ou as figuras seguintes.
- H09 - Resolver e elaborar, com e sem uso de tecnologias, problemas que possam ser representados por equações polinomiais de 2º grau do tipo.
- H13 - Resolver e elaborar problemas que envolvam grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, por meio de estratégias variadas.
- H20 - Reconhecer a relação entre um litro e um decímetro cúbico e a relação entre litro e metro cúbico, para resolver problemas de cálculo de capacidade de recipientes.
- H23 - Avaliar a adequação de diferentes tipos de gráficos para representar um conjunto de dados de uma pesquisa.
- H24 - Classificar as frequências de uma variável contínua de uma pesquisa em classes, de modo que resumam os dados de maneira adequada para a tomada de decisões.
- H25 - Obter os valores de medidas de tendência central de uma pesquisa estatística (média, moda e mediana) com a compreensão de seus significados e relacioná-los com a dispersão de dados, indicada pela amplitude.
- H26 - Selecionar razões, de diferentes naturezas (física, ética ou econômica), que justificam a realização de pesquisas amostrais e não censitárias, e reconhecer que a seleção da amostra pode ser feita de diferentes maneiras (amostra casual simples, sistemática e estratificada).

verificado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro110dap.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo





ANEXO VII

26

REGULAMENTO PROVAS JUAZEIRO PELO MUNDO

1. As provas da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Juazeiro pelo Mundo serão realizadas em uma etapa.
2. A prova será objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Inglês, 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) questões de Matemática, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.
3. Da data, hora, local, duração.
 - 3.1 A aplicação da prova da seleção para o programa de Intercâmbio Internacional do Juazeiro pelo Mundo ocorrerá no dia 05/10/2025, às 9h e terá duração de 3 horas (término 12h), conforme cronograma do anexo I deste Edital, em local a ser publicado posteriormente. O estudante deverá chegar ao local de prova com uma hora de antecedência ao início da avaliação.
 - 3.1.1 Atendimentos especializados para a prova – o tempo de realização da prova poderá ser ampliado para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Transtornos de aprendizagem e Altas habilidades/Superdotação, podendo chegar a até 4 horas de duração.
 - 3.2 É vedada a redução ou a ampliação do tempo das provas estipulado neste Regulamento pela escola, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação dos estudantes que estejam realizando a avaliação nesta.
4. Responsabilidade pela aplicação das provas:
 - 4.1 A aplicação das provas é de responsabilidade da Secretaria de Educação Municipal, devendo ser rigorosamente respeitada a data e horário indicados no Edital de seleção.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4

Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4>
Edital Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



- 4.2 As unidades escolares escolhidas são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas, a distribuição e a correção dessas são de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa.
- 4.3 As provas serão aplicadas nas unidades escolares escolhidas pela Secretaria de Educação.
- 4.4 Os estudantes receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual deverão preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de forma legível, sob pena de não processamento do cartão-resposta e consequente desclassificação do candidato.
- 4.5 O kit de material para a aplicação das provas será enviado para as escolas pela SEDUC para a aplicação. No kit de material constará os seguintes itens:
- Envelope lacrado contendo os cadernos de provas que só poderá ser aberto pelo fiscal da prova no dia e hora da avaliação, no início do exame;
 - Ata de presença;
 - Cartões-respostas;
 - Envelopes para armazenamento de celulares.
 - Folhas de papel em branco para rascunho.
- A escola deverá conferir se todos os itens do kit de material de aplicação da prova constam no ato da entrega e confirmar o recebimento destes.
- 4.6 A escola deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova e suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.
- 4.7 As provas serão corrigidas pela Comissão Coordenadora do Programa Juazeiro pelo Mundo, seguindo rigorosamente as instruções sobre o devido preenchimento dos gabaritos disponibilizados para tal finalidade.

5. Aplicação da prova:

- A prova é destinada a todos os estudantes inscritos no processo seletivo, que atenderem aos requisitos de inscrição.
- No dia da prova, o estudante deverá apresentar documento de identificação com foto atualizada.
- A prova não será reaplicada para alunos ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação.

ado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editorial Programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo



28

- 5.4 O estudante não poderá entregar a prova e deixar a sala de aplicação na primeira (uma) hora contados do início da realização dessa, sendo assim, desclassificado do certame.
 - 5.5 O estudante deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
 - 5.6 É permitido levar lanche para o período de realização da prova.
 - 5.7 Não é permitido ao aluno ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares; telefones celulares, smartphones, wearable tech (tecnologia vestível), tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar; relógio, alarme de qualquer espécie; chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.
 - 5.8 Ao ingressar na sala de provas, o aluno deverá guardar no envelope porta-objetos, fornecido pelo aplicador, o seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.
 - 5.9 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado, identificado pelo aluno e mantido embaixo da carteira escolar durante a realização da prova, permanecendo lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de desclassificação.

adado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
verificada a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doco.com.br/verificacao/3FD6-6882-3A4C-EBF4> e informe o código 3FD6-6882-3A4C-EBF4
Editor do programa de Intercâmbio Juazeiro pelo Mundo

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.tce.mt.gov.br>

<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado do Registro de Programas de Computador - Processo nº: PR-51-2017-000515-0 - INPI

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

